

DECRETO N. 20.191, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Atualiza o valor do crédito de pequeno valor de que trata o "caput" do artigo 1º da Lei nº 6.264, de 20 de fevereiro de 2003, que "Define os créditos de pequeno valor para os fins previstos no artigo 100, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.", com a redação dada pela Lei nº 7.065, de 5 de maio de 2006.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 6.264, de 20 de fevereiro de 2003, acrescido pela Lei nº 7.065, de 5 de maio de 2006;

Considerando o que consta do processo eletrônico nº 25.607/2023

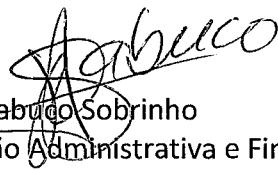
DECRETA:

Art. 1º O valor do crédito de pequeno valor de que trata o "caput" do artigo 1º da Lei nº 6.264, de 20 de fevereiro de 2003, com a redação dada pela Lei nº 7.065, de 5 de maio de 2006, fica atualizado para R\$ 24.475,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

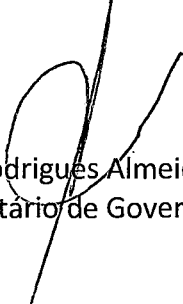
São José dos Campos, 23 de janeiro de 2026.


Anderson Farias-Ferreira
Prefeito


José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

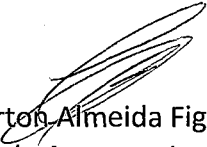

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos